Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.158
De 06 de outubro de 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software para gerenciamento das atividades de controle interno do Município, e dá outras providências.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Mirassol, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** nos termos do Artigo 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA			
02	Poder Executivo		
02.02.01	Gabinete do Prefeito		
041220002.2.005000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.40	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação**	**R$**	**60.000,00**
RECURSO PRÓPRIO			
TOTAL		**R$**	**60.000,00**

Art.2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será integralmente coberto com Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios, de acordo com o art. 43, §1°, Inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme especificado a seguir:

I. Excesso de Arrecadação

Excesso de Arrecadação	**R$**	**60.000,00**
TOTAL	**R$**	**60.000,00**

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 06 de outubro de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal
Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

.....

Decretos

DECRETO Nº 6.695

Nomeia o Conselho de Defesa Civil do Município de Mirassol - CODECIM.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a Lei Municipal nº 1.871, de 17 de dezembro de 1993 criou o Conselho de Defesa Civil do Município de Mirassol – CODECIM.

Considerando o SEI nº 3530300.404.00011515/2026-73 – Ofício nº 210/2026-SMIS da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços,

DECRETA:

Art.1º - Fica composto o Conselho de Defesa Civil do Município de Mirassol - CODECIM, criado pela Lei Municipal nº 1.871, de 17 de dezembro de 1993, pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo	Luís Antonio Barbeiro Castilho, Valter César dos Santos e Fernando Teixeira Rocio
Representante do Poder Legislativo	Fernando Lucas Gonçalves
Representantes da sociedade civil	Emílio Camuri, Evandro Antonio dos Santos (Engenheiro Civil-ASETAM), José Carlos Teodoro Garcia Júnior (Titular da OAB), Tatiany Moreira Gailhardo (Suplente da OAB)
Representante da Polícia Militar	1º Tenente Vander Pavan Puente
Representante do Corpo de Bombeiros	Sub Tenente PM Breno Viana de Paula
Representante da Policia Civil	Dr. Marcelo Rogério Barozzi

Parágrafo Único - Nomeia o Senhor Luís Antonio Barbeiro Castilho como Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Mirassol.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirassol, 05 de outubro de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal
Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

.....

DECRETO Nº 6.696

Nomeia Comissão para gerência financeira referente às festividades do mês das crianças - 2026.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no Ofício nº 138/2026 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

Considerando o Processo SEI nº 3530300.404.00011730/2026-74,

DECRETA:

Art.1º - Fica criada a Comissão para gerência financeira referente às festividades do mês das crianças - 2026, composta pelos seguintes membros:

Presidente	Luiz Henrique Fernandes Prado
Vice-Presidente	Aristeu Vinicius de Paula
1º Tesoureiro	Danilo Rodrigo Pereira
2º Tesoureiro	Arthur Yacubian Neto
1º Secretário	Luzia de Fátima Paula
2º Secretário	Aline Vanessa Cotrim
Coordenador Geral	Marcos Roberto Henrique
Membros	Sueli Peres da Silva Souza
	Tatiane Pires Valdoski Oliveira
	Joana Luiza Rosendo dos Santos

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 06 de outubro de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00009467/2026-53

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços gráficos para a confecção, impressão e montagem de carnês de arrecadação de tributos para o exercício fiscal de 2027.

Observados os preceitos legais da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 091/2026** – **Processo nº 101/2026**, em favor da empresa vencedora: **SMARAPD INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.735.505/0001-72 com o **lote: 1** no valor total de **R$ 64.499,75** (sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação nos termos do inciso IV do artigo 71 do mencionado diploma legal.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Mendes da Silva

Secretário(a) Municipal da(e) Tributos e Fiscalização

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Mendes Da Silva**, **Secretário(a) Municipal de Tributos e Fiscalização**, em 06/10/2026, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0322841** e o código CRC **6F79E125**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00009467/2026-53 SEI nº 0322841